



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.561
NOVEMBRO DE 2.024.

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 158.336,97**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 158.336,97** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **158.336,97**

Superávit Financeiro

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

607	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
COMPROMISSO	158.336,97	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	F.R.:	02621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	305
		RAIO-X E ELEVA. EMENDA DEP. NIM. BARROSO

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RIO X E ELEVADOR, CONFORME EMENDA DO DEPUTADO NIM BARROSO PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422, ATRAVÉS DE REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE SEMSAU.

158.336,97

		Fontes de Recurso
2	621	158.336,97

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 158.336,97** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 621 / **RAIO-X E ELEVA. EMENDA DEP. NIM. BARROSO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de fevereiro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2025 às 10:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **599870** e o código verificador **17361E68**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS	***.754.082-**	15/02/2025 11:24

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 187 SEMSAU 14.02.25 158.336,97	14/02/2025	599899
2	Comprovante de Publicação (PORTAL) 2502170024	17/02/2025	600777

Docto ID: 599870 v1